Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 926/82

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Acácia Abaeteense nº 125", o imóvel situado à Rua Teodoreto de Paiva com Rua das Palmeiras e D. Pedro II, medindo 13,30 m de frente pela Rua Teodoreto de Paiva, 63,90m pela direita na Rua das Palmeiras e 62,80m a esquerda pela Rua D. Pedro II;

Art. 2º - As despesas com transmissão e escritura, correrão por conta da donatária;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 03 de setembro de 1.982.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO